



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 24 de março de 2023.

Ofício nº 11421/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 89/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 89/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 249/2023-GP, de 8 de março de 2023, dessa Casa de Leis, sobre o controle de posição digital de vaga para CMEI's, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 13019, de 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

**JOÃO MORALES**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

## DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL;

Em 28/03/2023

**JOÃO MORALES**  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMED / DIEI – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>Data:</b> 14/03/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	<b>Número:</b> 13019/2023
<b>Assunto:</b>	R: REQUERIMENTO Nº 89/2023	

Prezado Senhor,

O sistema de cadastro de vagas é acessado através do site da PMFI e o cadastro é de responsabilidade da família, ou seja, o preenchimento dos dados é realizado pelos genitores ou responsáveis legais da criança.

Quando não se trata de criança em situação de risco ou vulnerabilidade social, a posição se dá por ordem de inscrição, sendo ofertada vaga em período parcial. Para atendimento em período integral a posição depende do resultado da pontuação, de acordo com os fatores de risco, que são:

1. Mulher em acompanhamento no CRAM ou boletim de ocorrência de violência doméstica: 50 pontos;
2. Família acompanhada pelo CREAS: 50 pontos;
3. Crianças comprovadamente Deficientes e TEA: 30 pontos;
4. Beneficiárias do Bolsa Família: 08 pontos;
5. Famílias inscritas no CADÚNICO: 07 pontos;
6. Pais ou responsáveis (guardiões ou tutores) que trabalham de 30 a 40 horas semanais cada, cuja renda não ultrapasse 1/2 salário mínimo por pessoa: 05 pontos.

Então, a colocação de cada criança acontece automaticamente, pelo próprio programa/sistema.

Em relação a mudança de posição de "001" para "0060" aconteceu em virtude da mudança de UNIDADE/CMEI para REGIÃO. Anteriormente, se a família mudasse de residência (dentro da mesma região) era necessário "desistir" do cadastro e efetuar "novo" cadastro na unidade pretendida, atualmente novo cadastro só é necessário se a família mudar de região. Observando a fotocópia enviada sobre a posição, é possível constatar que foi mantida a data e a hora garantindo a lisura e transparência do processo. A alteração da posição não significa que houve prejuízo no atendimento, pois em virtude de passar a concorrer a vaga em todas as unidades, proporcionalmente se torna equivalente .

Vale ressaltar, que caso a família não aceite onde foi ofertada a vaga, ela tem a prerrogativa de optar em continuar aguardando a unidade desejada, sem prejuízo na posição.

Informamos ainda, que estamos em período de chamamento e orientamos as famílias que continuem aguardando e em caso de dúvidas, compareçam ao setor de vagas, na secretaria de educação ou entrem em contato nos telefones 3308 2031/9 8401 6314/3308 2043/9 8401 6330.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

María Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

Luciana Bertacchini Moreira Doldan - **Diretora de Educação Infantil**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **13.019/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 89/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7247d986-5733-4339-944e-2555445a2220&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**7247d986-5733-4339-944e-2555445a2220**

**Hash do Documento**

**7AF614F02C1687481EBA4350A12690B3CF22BB23D17A4788E0884776D031BE4B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: \*\*\*97742991\*\* em 16/03/2023 7:07:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCIANA MOREIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*03016968\*\* em 15/03/2023 11:39:52 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.421/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 89/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6e1fb859-5c10-4eca-83c8-14a17d67b2b3&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**6e1fb859-5c10-4eca-83c8-14a17d67b2b3**

**Hash do Documento**

**FCAA743BF91F5F12070DB631C0D2FDC0F3726C2AF0AB3F0B0E0364F0A4AFD095**

**Anexos**

89-2023.pdf - **02a9b240-cb74-44fd-8e2e-8f1c05ace93d**

RESPOSTA REQ 89-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 13019-2023 - SMED.pdf - **fa37777b-a6f7-4e49-b673-ed31ebd8fac6**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 27/03/2023 15:49:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 27/03/2023 17:01:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.